



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ

PERÍODO 2019-2021

(21ª REVISÃO)

Lei nº 9.496, de 11/09/97, Alterada pelas Leis Complementares Nº 148, de  
25/11/2014 e Nº 156, de 28/12/2016

Resolução do Senado Federal nº 123/97

Contrato nº 003/97-STN/COAFI, de 16 de outubro de 1997  
entre a União e o Estado do Ceará

Fortaleza - CE, 29 de outubro de 2019

## SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

---

Este documento apresenta a 21ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Ceará (Estado), parte integrante do Contrato nº 003/97-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 16 de outubro de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 123/97. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2019 e estimativas para os exercícios de 2020 e 2021.

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; na seção 4 são apresentados metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97 e na seção 5 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas ou compromissos.

Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



## SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

---

Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Assim, inicialmente será realizada uma análise do contexto econômico, com o objetivo de entender melhor o cenário em que a Política Fiscal do Estado do Ceará foi implementada. Em seguida, serão apresentados os números do Estado do Ceará divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito do PAF, onde será evidenciada através de gráficos a evolução dos principais indicadores que se transformam em metas quantitativas do programa: Dívida Consolidada, Resultado Primário, Despesa com Pessoal, da Receita de Arrecadação Própria e de Disponibilidade de Caixa.

### ANÁLISE DO CONTEXTO ECONÔMICO

Um conjunto de informações macroeconômicas abrangendo o ambiente interno e externo da economia, cujos reflexos interferem diretamente no contexto das finanças públicas do Estado do Ceará, torna-se necessário para que se possa entender e avaliar as ações desenvolvidas na área financeira do Estado no ano de 2018.

Grandes avanços foram conquistados em prol de melhoria das condições de vida da população cearense. Foram firmadas parcerias, estabelecidos alvos e metas, vencidos obstáculos, de forma a consolidar uma estrutura institucional e aperfeiçoar o ambiente de boa governança, necessário ao pleno desenvolvimento do Estado. É necessária uma vigilância fiscal e financeira constante para que a atual conjuntura não permita uma queda nas melhorias conseguidas nos últimos anos.

A situação fiscal e econômica brasileira se manteve praticamente estável nos principais índices macroeconômicos, refletindo nos resultados econômicos no ano de 2018. Inflação em níveis baixos (2,95% em 2017 e 3,75% em 2018), redução da taxa de juros nominal da economia (de 7% em dezembro de 2017 para 6,5% em dezembro de 2018) e um PIB de 1,1% (mesmo valor de 2017) são resultados, de certa forma, positivos. Porém, estes números devem ser analisados com cautela, já que, o PIB, apesar de positivo, foi bem abaixo da expectativa do mercado. No

último relatório FOCUS/BACEN de 2017, a expectativa de crescimento do PIB de 2018 era de 2,7% (mediana agregado), mas o valor apurado foi menos da metade. Essa disparidade pode ser parcialmente explicada internamente pela greve dos caminhoneiros, crise política e incertezas do processo eleitoral, além das turbulências externas. O câmbio também repercutiu o cenário de incertezas e a política monetária de aumento de juros do Federal Reserve (FED), com o dólar saindo de 3,26 no início do ano, alcançando a sua máxima nominal histórica em setembro (4,19) e fechando o ano um pouco mais baixo (3,90).

Analisando o cenário mundial, há indicativos de crescimento, mas também de cautela. A economia americana teve uma aceleração do crescimento do PIB em 2018 (2,9%) em relação à 2017 (2,2%), mas com uma clara desaceleração na taxa trimestral anualizada, saindo de 4,2% no 2º trimestre para 2,6% no 4º trimestre de 2018. As ações de Donald Trump como presidente americano continuam trazendo instabilidade à economia mundial. Declarações polêmicas, reformas tributárias e a disputa comercial com a China e outras regiões prejudicaram o ambiente interno e externo, repercutindo nos resultados dos países pelo mundo. Outros acontecimentos contribuíram para o aumento de instabilidade, tal como a indefinição do BREXIT, saída do Reino Unido da União Europeia, fato refletido em seu PIB de 2018 (1,4%), menor elevação desde 2012. De fato, a Europa vem apresentando desaceleração em seu crescimento, com a zona do euro crescendo apenas 1,1% no 4º trimestre na comparação com o mesmo período de 2017 (bem abaixo dos 2,4% apresentado no 1º trimestre de 2018). Em relação aos outros países do BRICS, a China obteve em 2018 o menor crescimento em 28 anos (6,6%), a Índia cresceu abaixo das expectativas do mercado (6,6% apurado e 6,9% previsto), a África do Sul cresceu apenas 0,8% (bem abaixo dos 1,4% verificado em 2017) e a Rússia também está em ritmo lento, crescendo apenas 1,5% no 3º trimestre em relação ao mesmo período do ano anterior. Cabe destacar também a crise verificada na Argentina, com inflação alta (47,6% em 2018) e quedas no PIB dos 2 últimos trimestres com dados disponíveis (-4% no 2º trimestre e -3,5% no 3º trimestre de 2018).

Muitos ajustes ainda são necessários para que o ano de 2019 possa trazer algum sinal de mudança de rumo para a economia brasileira. A política monetária do Federal Reserve (FED), dada a preocupação americana com a inflação ainda deixa o câmbio sem uma perspectiva bem definida. O índice de confiança do consumidor (ICC) medido pela FGV tem melhorado aos poucos, atingindo em dezembro 2018 o seu maior nível em 4 anos (93,8 - em uma escala de 0

a 200), reativando lentamente o consumo das famílias. As expectativas dos agentes melhoraram, porém ainda aguardam definições na conjuntura política, econômica e fiscal, deixando o mercado parado à espera de movimentos mais fortes e definitivos que sinalizem a consolidação desta pequena recuperação. No que diz respeito a impulsionar a economia, o governo federal tenta implementar um forte ajuste fiscal, ancorado na reforma da previdência, venda de ativos e outras medidas, visando a restabelecer a sustentabilidade da trajetória da dívida. A inflação parece controlada, o que abriu espaço para redução verificada na taxa nominal, e o câmbio se manteve em um patamar mais alto do que em 2017, situação favorável às exportações com resultados positivos na Balança Comercial. Por outro lado, o Brasil permaneceu longe do grau de investimento nas avaliações das principais agências de risco, indicando um longo caminho até a recuperação da credibilidade perante os agentes econômicos internacionais.

As sucessivas e expressivas quedas no PIB em 2015 (-3,5%) e 2016 (-3,3%) prejudicaram muitos fundamentos econômicos, como a taxa de desemprego que, com uma taxa SELIC real em alta e a desaceleração da atividade econômica, se elevou bastante, principalmente entre a população mais jovem. A volta do crescimento em 2017 e 2018, mesmo de forma tímida, contribuiu para uma pequena melhora do nível de emprego, com uma redução da taxa de média de desocupação de 12,7% (2017) para 12,3% (2018), mantendo ainda um nível muito elevado. A redução da taxa nominal de juros ao seu menor nível pelo BACEN também repercutiu na redução da taxa real, estimada em 2,31% (mar/2019), bem abaixo da verificada em outubro de 2016 (6,9%), quando o Banco Central iniciou a política de redução da taxa SELIC, mas ainda muito alta em relação aos países desenvolvidos e em 7º lugar entre os maiores do mundo, onerando o próprio Estado e também os outros agentes econômicos. Cabe ao Governo Federal implantar políticas que possibilitem a redução ainda maior da taxa SELIC, permitindo uma reativação do ambiente econômico brasileiro. Devemos ter cautela, principalmente no cenário fiscal, já que a dívida pública brasileira se mantém em níveis elevados e as projeções de déficits afetarão ainda mais este endividamento.

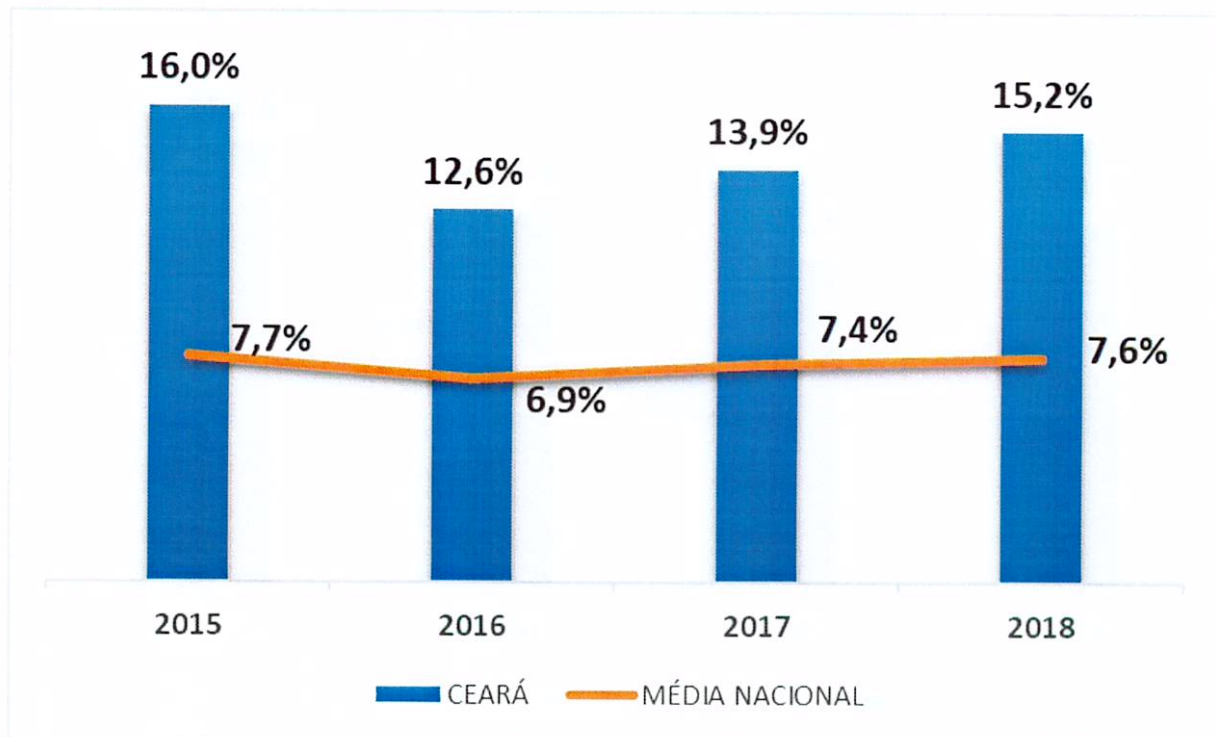
O desempenho da economia cearense, logicamente, está atrelado ao da economia nacional e internacional. O cenário econômico para 2018 era de cautela diante das incertezas políticas, econômicas e fiscais, apesar da retomada do crescimento econômico nacional em 2017. A manutenção das políticas econômicas expansionistas possibilitou à economia cearense



prosseguir com o seu crescimento sustentável e uma variação do PIB acima da taxa nacional. Neste sentido, é importante ressaltar a capacidade do Governo Estadual de praticar uma política fiscal anticíclica. Ou seja, adotou um viés expansionista focado em investimentos estratégicos e estruturantes, uma política tributária baseada na desoneração e alargamento de base, tendo em vista o momento da demanda interna em que o consumo e o investimento privado se retraíram. É importante destacar que o Estado do Ceará implementou essa estratégia de forma responsável, sem comprometer estruturalmente suas finanças públicas, em função de uma gestão fiscal coerente implementada em anos anteriores quando o Estado experimentou formidável fortalecimento da capacidade de geração de poupança pública, garantindo, assim, as bases para o enfrentamento da crise. O fundamental é que os gastos foram prioritariamente direcionados para investimentos em infraestrutura e melhoria de gestão, considerados como estratégicos e fundamentais para população cearense. Os gráficos a seguir retratam bem o alto nível de investimentos do Estado do Ceará que se manteve nos últimos 4 anos (2015 a 2018) como o maior investidor do Brasil em percentual da Receita Corrente Líquida (RCL), com valores acima ou muito perto do dobro da média nacional.



Gráfico 1 – Investimentos Empenhados/ Receita Corrente Líquida (RCL) - 2015 a 2018 (%) – Ceará x Média Nacional

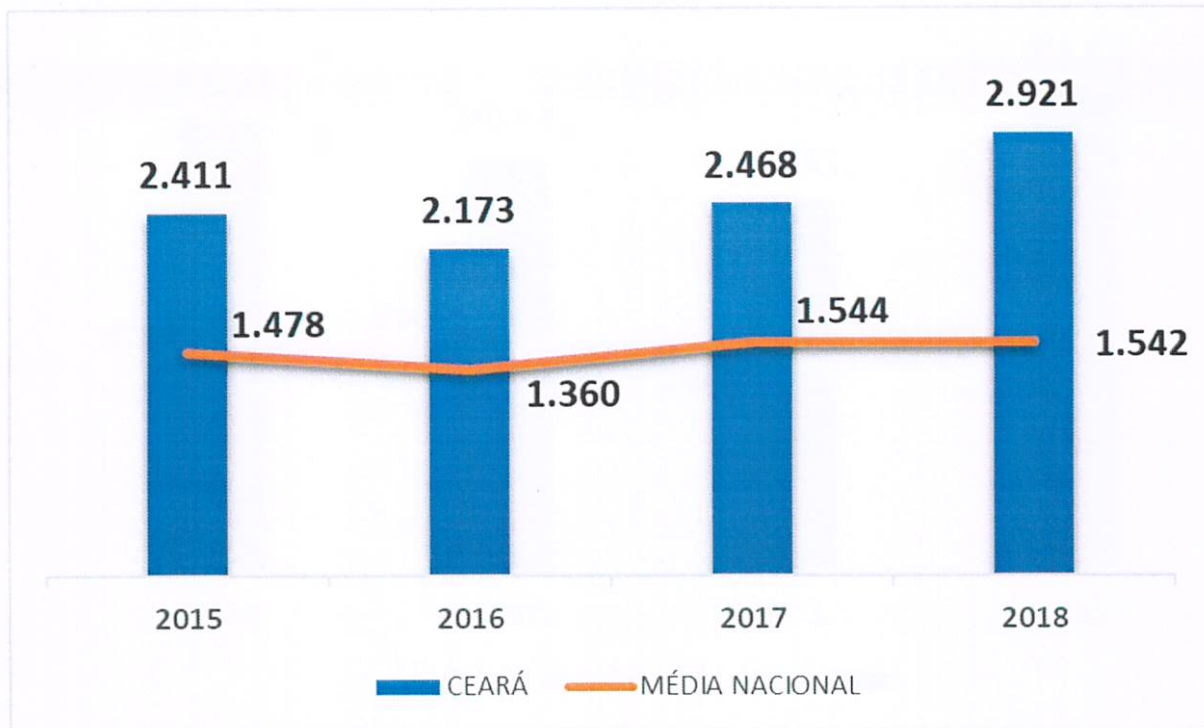


Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados da STN / PAF

Em valores absolutos percebe-se que o Estado do Ceará também se destaca, com investimentos totalizando cerca de R\$ 10 bilhões nos últimos 4 anos.

✍

Gráfico 2 – Investimentos Empenhados / Receita Corrente Líquida (RCL) - 2015 a 2018 (R\$ milhões) – Ceará x Média Nacional



Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados da STN / PAF

Assim, em 2018 o Estado do Ceará continuou alcançando resultados positivos na sua Gestão Fiscal, com um baixo nível de endividamento e um processo de controle rígido das contas públicas. Mesmo diante do cenário desafiador, o Estado conseguiu priorizar os investimentos e honrar os seus compromissos de pagamento de servidores e fornecedores.

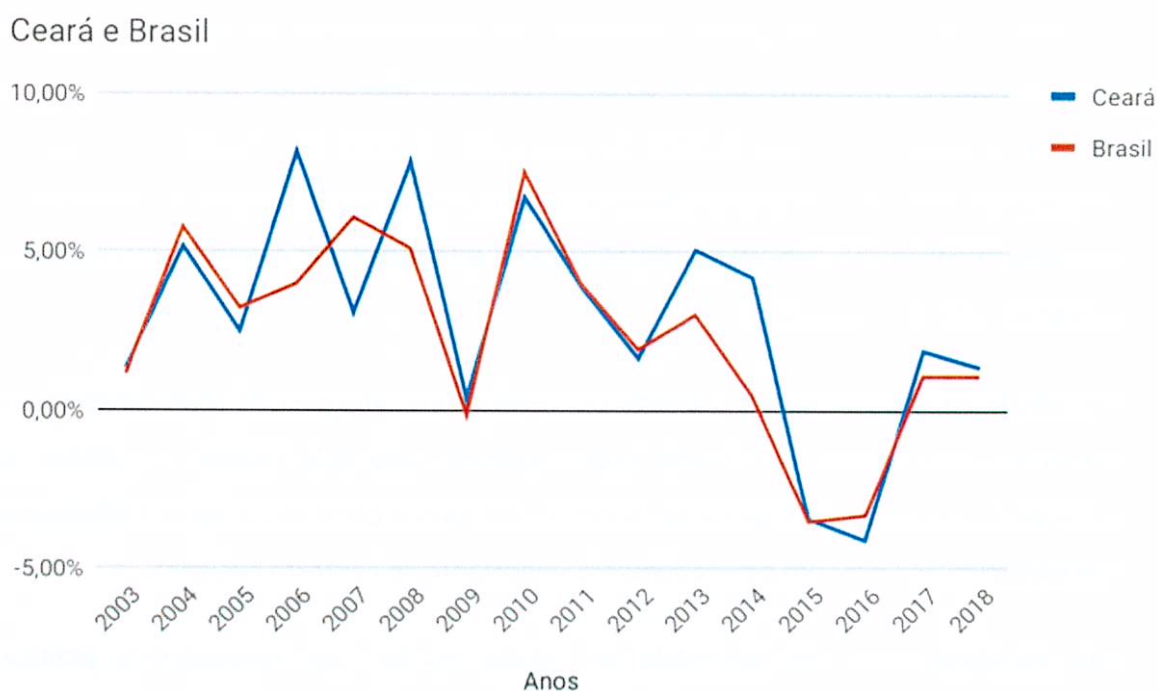
Desta forma, a economia cearense manteve em 2018 um crescimento acima da média nacional, registrando uma taxa positiva de 1,35%. A melhora no desempenho da economia cearense é resultado de um cenário político e econômico mais estável e das políticas públicas de investimento implementadas pelo Governo Estadual. Espera-se que esse resultado mantenha as condições favoráveis encontradas nos últimos anos com melhorias significativas nos indicadores sociais, o que só pode ser alcançado caso este crescimento seja sustentável e acompanhado de redução da desigualdade, beneficiando desta forma, as camadas da população de baixa renda. Os sinais de retomada da economia cearense diante de um cenário





macroeconômico ainda instável aparecem no comércio interno, que tem apresentado melhora, na expansão de emprego e no alto volume de investimentos públicos feitos ao longo dos últimos anos.

Gráfico 3 - Evolução do PIB Brasil x PIB Ceará – 2008 a 2018



Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados do IPECE / IBGE

É importante destacar que no contexto dos efeitos de grandes crises como a grande depressão, na década de 1930, surgiram as contribuições de John Maynard Keynes que, em oposição aos fundamentos da teoria econômica clássica, defende a ideia de que o Estado, em períodos de crise econômica, poderia operar sob déficit orçamentário. Assim, o déficit orçamentário passou a ser aceito como instrumento de política econômica. O Estado do Ceará, por sua vez, tem o compromisso de manter uma política permanente de investimentos, de gerir a sua fazenda pública de forma responsável e de garantir a sustentabilidade fiscal no curto, médio e longo prazo.

4

No âmbito da receita, buscou-se aumentar a arrecadação mediante ações voltadas para obtenção da eficiência tributária e do combate à sonegação. Foram realizadas ações focando uma maior eficácia dos controles, a intensificação do relacionamento fisco-contribuinte, a identificação das dificuldades e potencialidades dos setores econômicos, a utilização da tecnologia da informação e comunicação no tratamento das informações econômico-fiscais, a melhoria dos mecanismos de cobrança, a modernização dos processos de administração tributária e a ampliação da sistemática da substituição tributária. Isto, ao lado de uma política de controle gerencial dos gastos correntes, do fortalecimento da poupança pública já produzida em exercícios anteriores, e do baixo nível de endividamento, fez com que o Governo Estadual se capacitasse para manter seu programa vigoroso de investimentos públicos e consolidasse o Estado no exercício efetivo do papel do setor público no que se refere a eliminar as chamadas distorções alocativas, distributivas e estabilizadoras e promover a melhoria do padrão de vida da coletividade.

Em relação ao endividamento, o Estado do Ceará ocupa uma posição confortável dentre os outros entes federados. O trinômio fiscal experimentado pelo Estado nos últimos anos, elevação dos investimentos públicos, controle dos gastos correntes e baixo endividamento, tem conferido ao Ceará um posicionamento importante no contexto nacional.

Este equilíbrio fiscal tem permitido ao Estado manter sua bem-sucedida política de investimentos, colocando a Gestão Fiscal do Ceará em posição de destaque no Brasil, conforme diversos estudos comparativos em relação às outras unidades federativas. Em 2017, a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro – FIRJAN divulgou que o Estado possuía a melhor situação fiscal. No Ranking de Competitividade dos Estados (Pilar Solidez Fiscal), realizado pela The Economist e pela Consultoria Integrada Tendências, o Ceará ficou em primeiro lugar em 2017 e em segundo lugar em 2018. Por fim, o Estado do Ceará também obteve a maior nota no indicador “Finanças” do Ranking de Eficiência dos Estados, produzido pela Folha de São Paulo em 2018.

No que diz respeito ao setor público, diversas medidas foram tomadas para fazer frente a este cenário. Foi aprovada a Emenda Constitucional Estadual n.º 88/2016, que limita as despesas primárias correntes à 90% do crescimento da RCL ou ao IPCA, conforme definir a LDO. A alíquota da contribuição previdenciária dos servidores estaduais elevou-se de 11% para 14%,

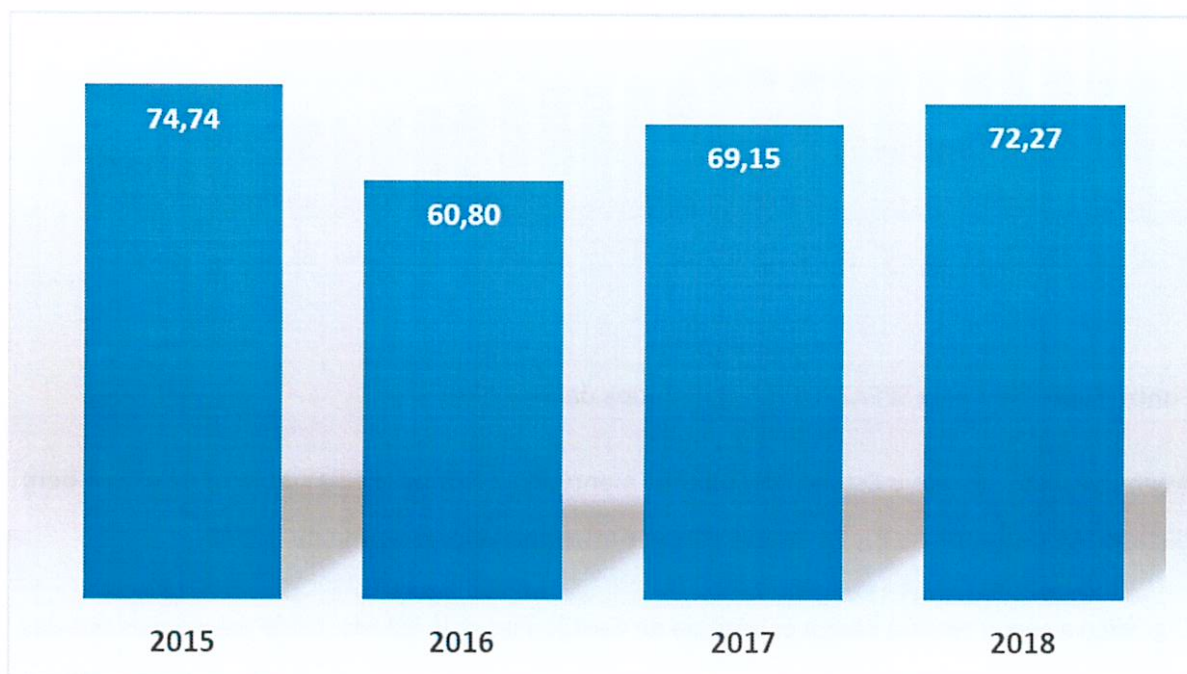


foi estabelecido o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF, que reduz em 10% todos os benefícios fiscais concedidos pelo Estado, dentre outras. Assim, paradoxalmente ao contexto macroeconômico, o Estado do Ceará apresentou indicadores fiscais favoráveis que serão apresentados nos gráficos a seguir.

#### **ANÁLISE DOS INDICADORES FISCAIS DO ESTADO DO CEARÁ NO ÂMBITO DO PAF**

O primeiro gráfico apresenta os valores da Dívida Consolidada (DC) em proporção da Receita Corrente Líquida (RCL).

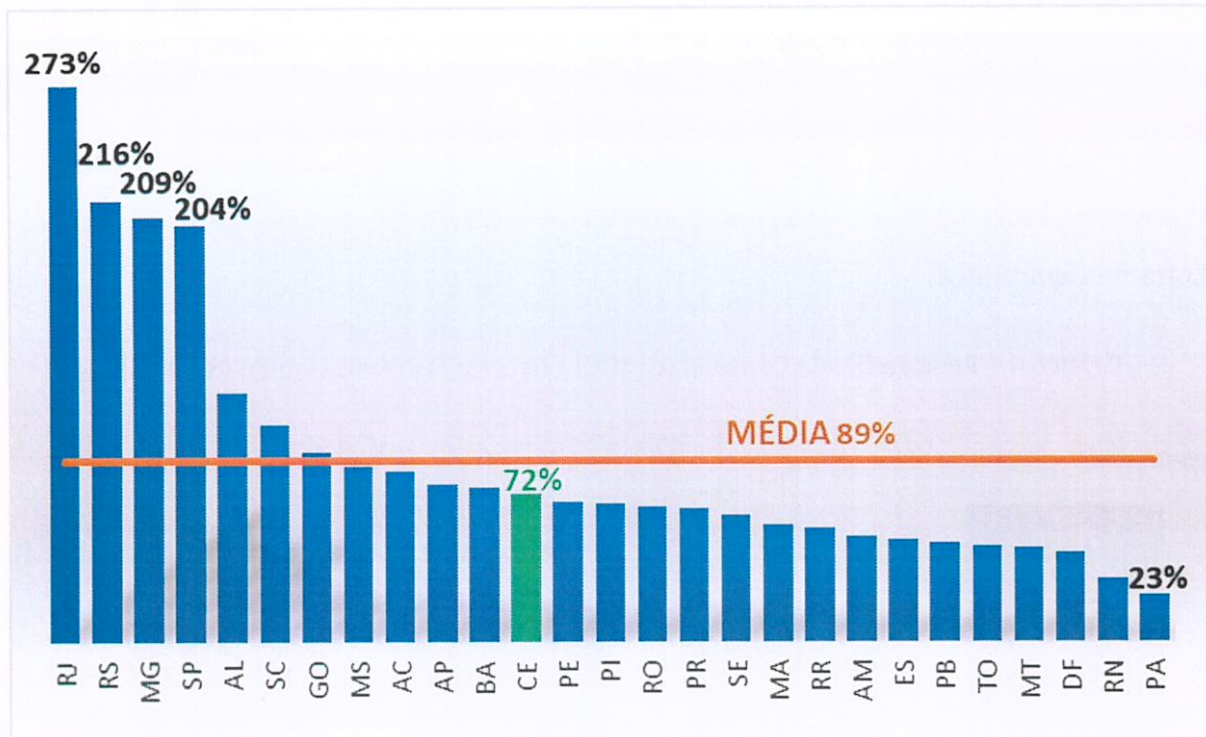
Gráfico 4 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%)



Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados da STN / PAF

Desta forma, a evolução do gráfico demonstra que o Estado vem mantendo a sua Dívida Consolidada (DC) controlada em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). A seguir o endividamento do Estado do Ceará é comparado com outras unidades da federação.

Gráfico 5 – Comparativo da Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) em 2018 (%)



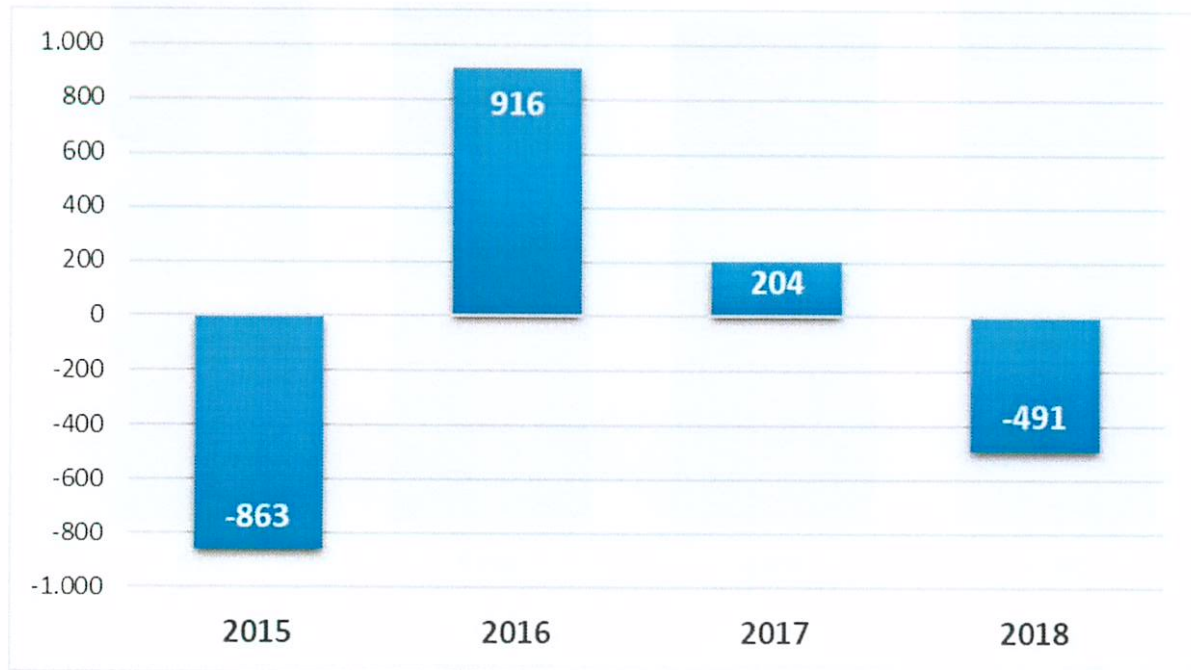
Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados da STN / PAF

Assim, percebe-se que o Estado do Ceará se manteve abaixo da média nacional de 89% e bem distante dos estados de RJ, RS, MG e SP que obtiveram valores acima de 200%.

O gráfico a seguir retrata bem a estratégia de Gestão Fiscal do Estado, onde poupanças obtidas em anos anteriores são aplicadas em investimentos, ocasionando eventualmente déficits primários, mas não comprometendo a sustentabilidade fiscal do Estado.

✕

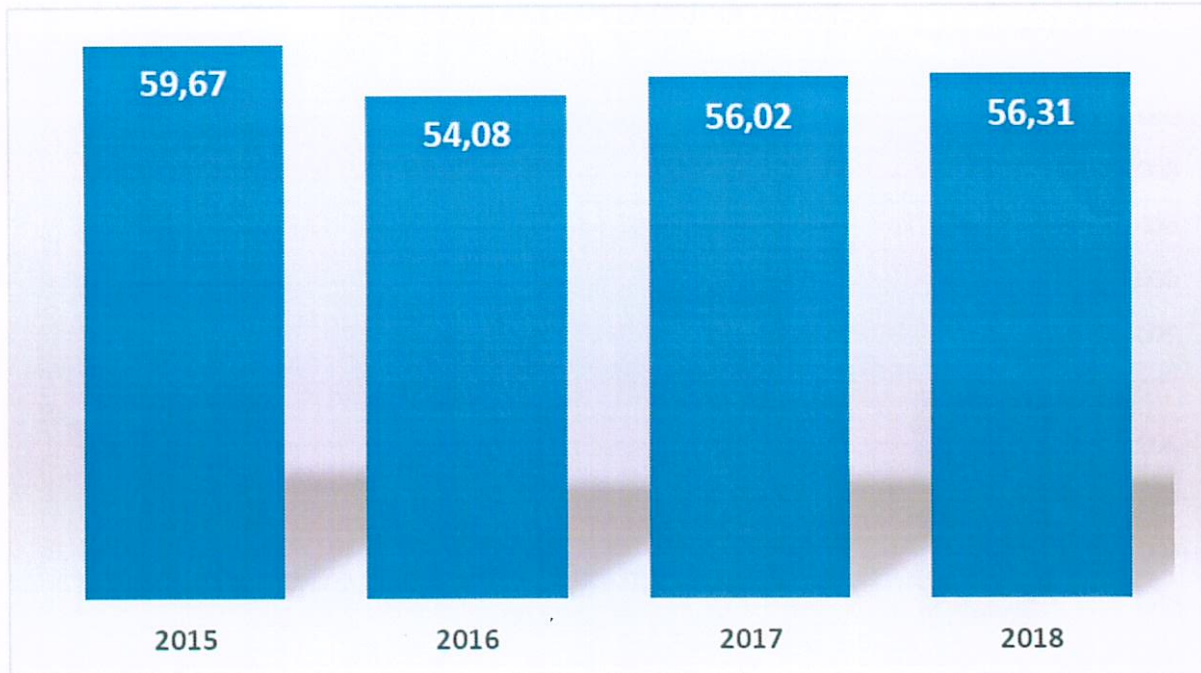
Gráfico 6 – Resultado Primário (R\$ milhões)



Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados da STN / PAF

O próximo gráfico retrata a Despesa com Pessoal do Estado, incluindo todos os poderes, em proporção da Receita Corrente Líquida (RCL).

Gráfico 7 – Despesa com Pessoal (Estado)/RCL (%)

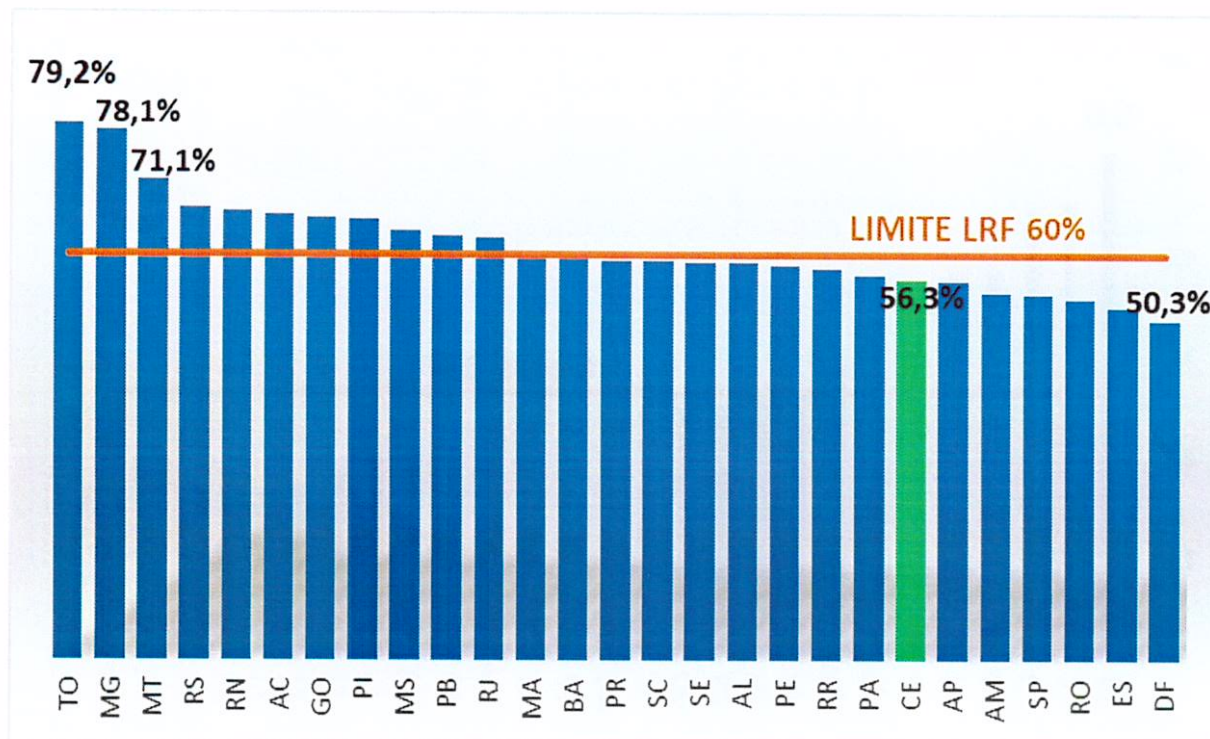


Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados da STN / PAF

Os números evidenciam que o Estado vem mantendo a Despesa com Pessoal controlada, dentro do limite legal (abaixo de 60% da Receita Corrente Líquida - RCL). Trata-se de um resultado significativo, pois 12 Estados ultrapassaram o limite de 60% fixado na LRF em 2018, conforme demonstrado no gráfico a seguir. Nesse mesmo ano, o Estado do Ceará obteve o 7º menor percentual entre todos os estados do Brasil.

X

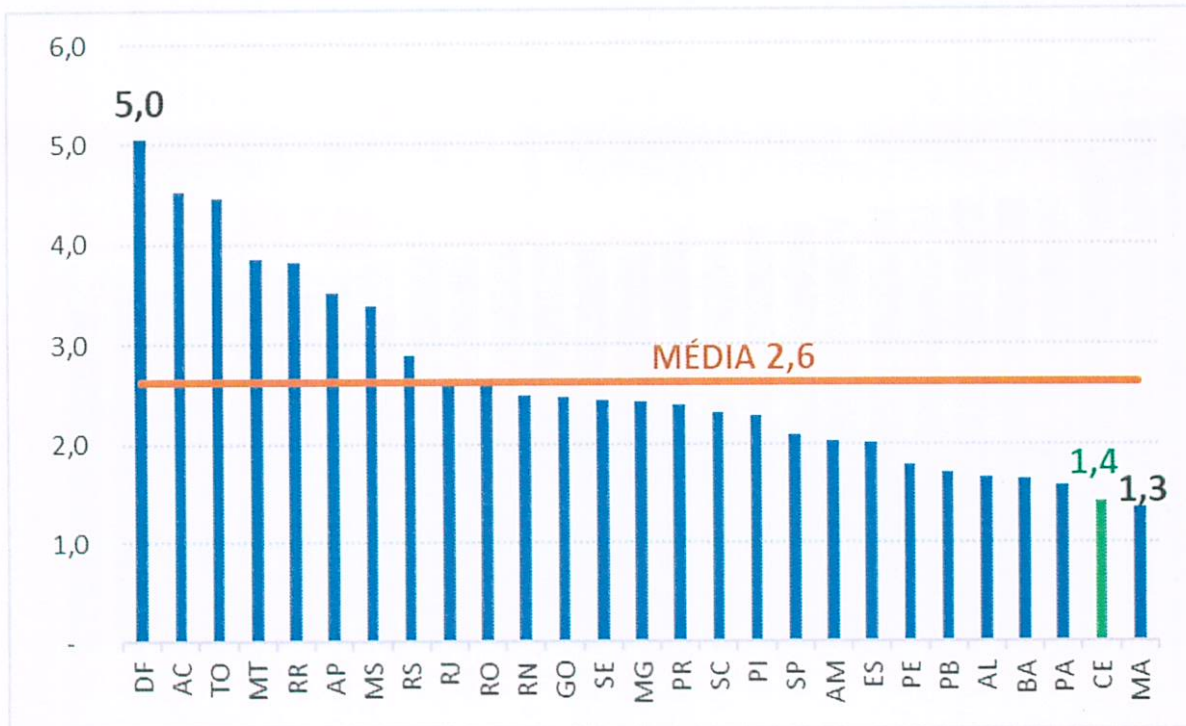
Gráfico 8 – Comparativo da Despesa com Pessoal / RCL em 2018 (%)



Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados da STN / PAF

O gráfico em seguida ilustra os valores de Gasto com Pessoal divididos pela população total dos estados. O Estado do Ceará obteve em 2018 o 2º menor Gasto com Pessoal per capita dos Estados, confirmando o compromisso de manter as Despesas Correntes sob controle para permitir a continuidade da política de investimentos que tem trazido significativos resultados de desenvolvimento econômico e social para o Estado.

Gráfico 9 - Gasto com Pessoal per capita dos Estados - 2018 - R\$ 1.000

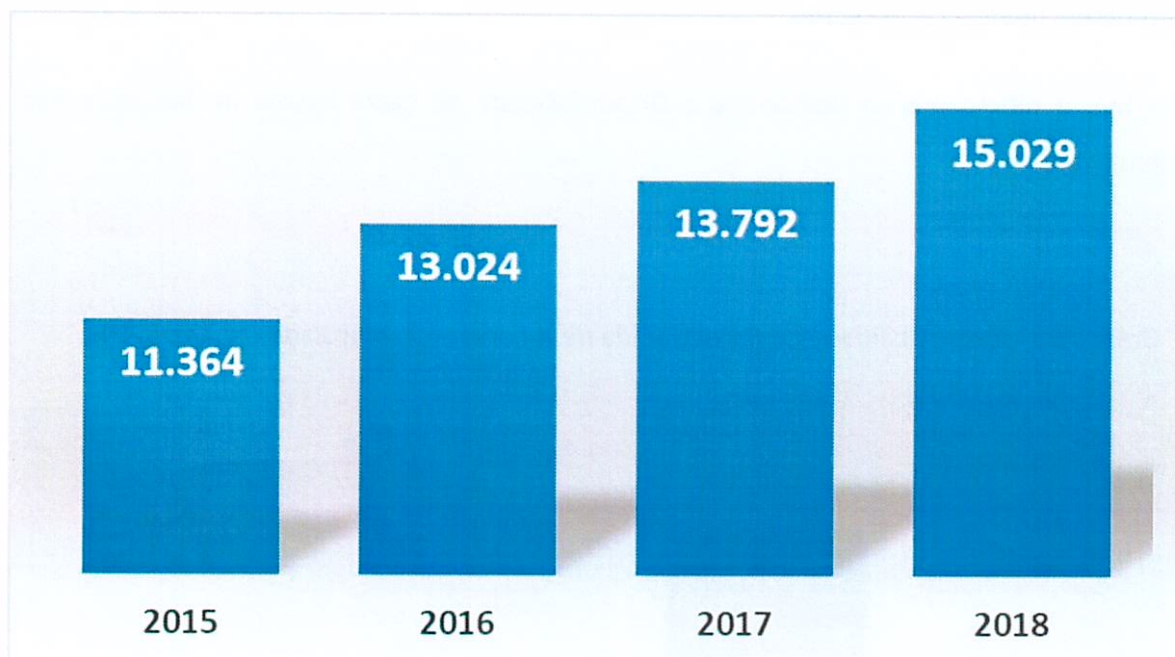


Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados da STN / PAF

Os próximos gráficos tratam das Receitas do Estado. A evolução das receitas de arrecadação própria indica o grau de independência da receita estadual em relação às outras receitas, permitindo que o Estado viabilize sua sustentação fiscal e financeira com base nas receitas de sua competência, evitando que flutuações nos valores dos repasses governamentais e outras receitas comprometam seu equilíbrio.

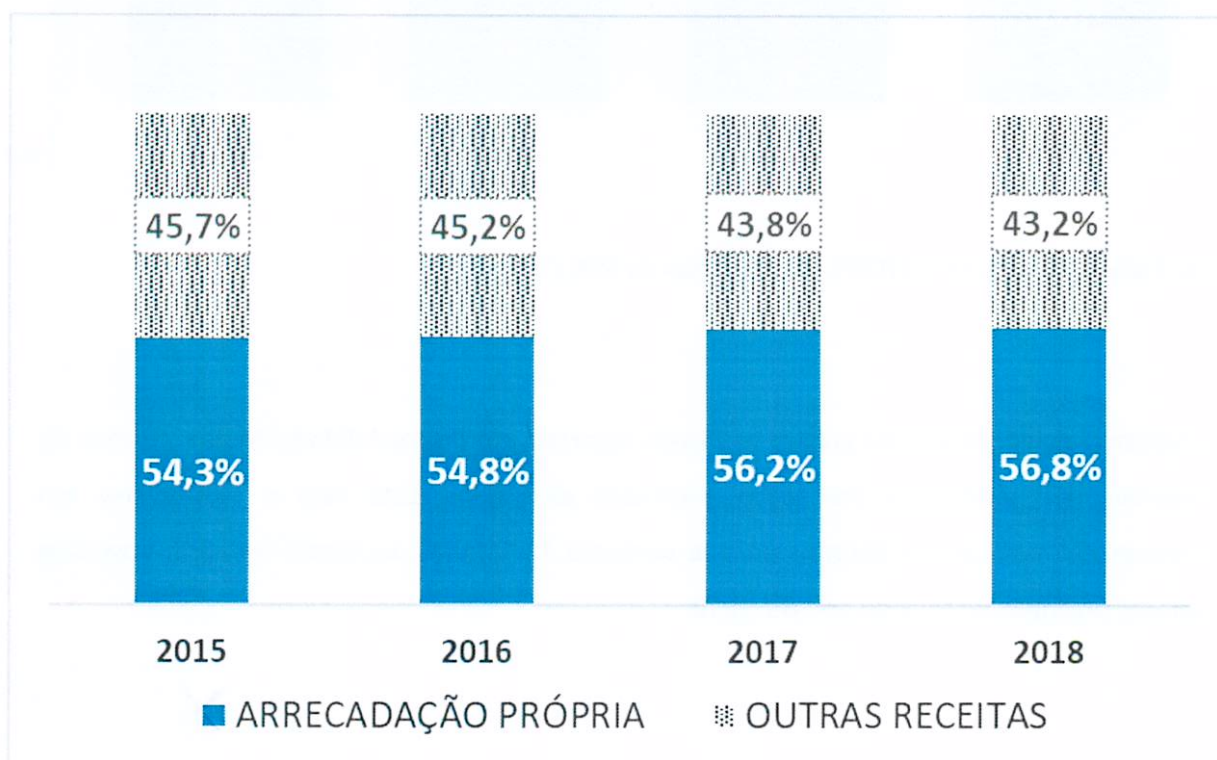


Gráfico 10 – Receita de arrecadação própria (R\$ milhões)



Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados da STN / PAF

Gráfico 11 – Composição das Receitas Correntes (%)

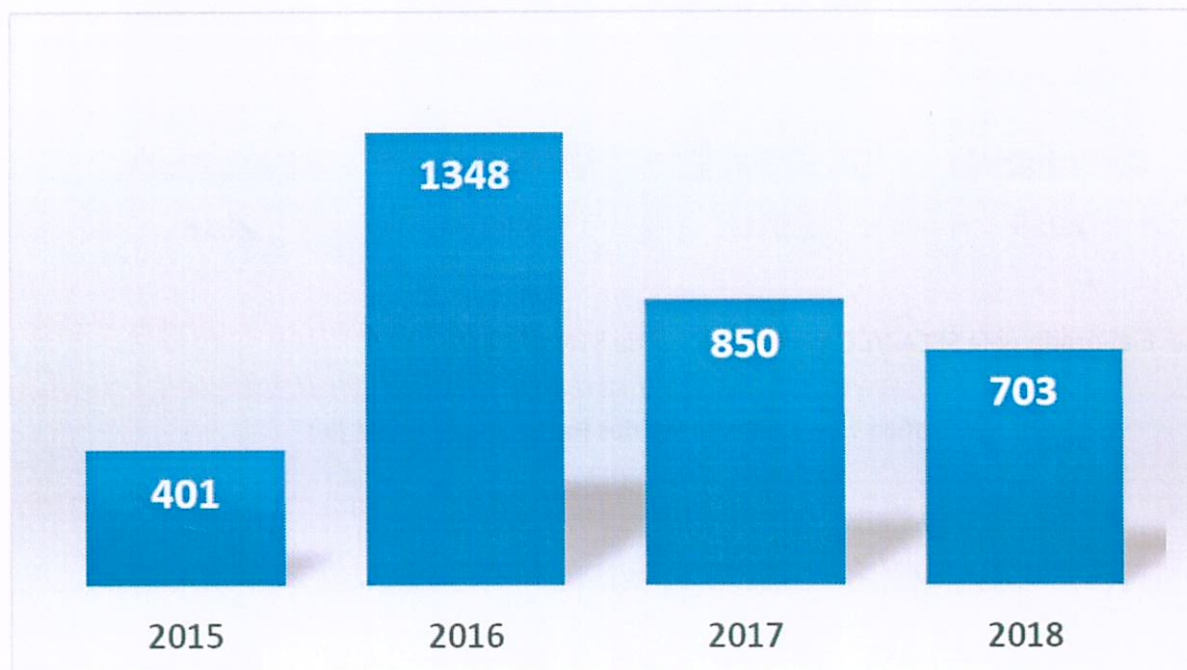


Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados da STN / PAF

Assim, percebe-se um crescimento significativo da Arrecadação Própria, além da melhoria da autonomia financeira do Estado.

Por fim, o último gráfico demonstra a Disponibilidade de Caixa líquida de Recursos Não Vinculados.

Gráfico 12 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados (R\$ milhões)



Fonte: Elaborado pela SEFAZ/CEPLA com dados da STN / PAF

Conforme demonstrado no gráfico, o Estado incorreu em disponibilidade líquida positiva de recursos não vinculados em todos exercícios analisados. Este fato é significativo em comparação com outros Estados porque somente 13 Estados, incluindo o Ceará, possuíam valores positivos no final do ano de 2018.

### SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

---

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1997 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção 4 deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.



## SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

---

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estão detalhadas no TET.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Estado do Ceará.

### **META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)**

#### RELAÇÃO DC/RCL

2019	2020	2021
84,70	79,45	71,32

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2019 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

### **META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO**

#### RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2019	2020	2021
-870	-220	474

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2019, conforme acima especificado.

### **META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)**

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2019 o limite definido no Artigo 19 inciso II da LRF.

#### **META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA**

##### **RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES**

2019	2020	2021
16.059	17.141	18.544

A meta 4 do Programa é superar em 2019 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

#### **META 5 - GESTÃO PÚBLICA**

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos:

- a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015;
- b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.
- d) <sup>1</sup>O Estado deverá apresentar o cronograma do início do processo de alteração do enquadramento do METROFOR, atualmente classificada pelo Estado como estatal não



---

<sup>1</sup> Compromisso específico para o estado.

dependente, tendo em vista os recentes apontamentos do TCE do CE a respeito do enquadramento do METROFOR no conceito da LRF de estatal dependente.

### **META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2019 disponibilidade de caixa de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.



## SEÇÃO V - SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DE VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

---

Durante a vigência do Contrato, o Programa será revisto a cada exercício devendo o Estado manter interlocução com a STN por meio de remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados no TET.

O Estado em conjunto com a STN estabelecerá metas e compromissos para o exercício de referência e estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes.

A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos estabelecidos no Programa será efetuada anualmente até 31 de julho, conforme Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, Portaria STN nº 690, de 11 de agosto de 2017 e TET.

O Estado poderá encaminhar pleito de revisão da avaliação preliminar nos termos da Portaria MF nº 265, de 10 de maio de 2018.

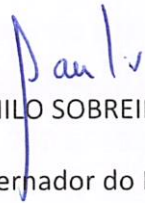
O Estado entende que a não revisão do Programa equivale ao descumprimento da totalidade das metas ou compromissos, implicando penalidade nos termos da alínea a do inciso IV do art. 5º-A da Lei Complementar nº 148, de 2014, e no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001.

O Estado autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado do Ceará subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Fortaleza - CE, 29 de outubro de 2019.

  
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA  
Governador do Estado do Ceará



PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL  
Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>11.231.836.279</b>	<b>10.524.533.868</b>	<b>12.287.333.196</b>	<b>13.865.126.013</b>	<b>16.849.179.200</b>	<b>16.917.078.629</b>	<b>16.395.546.417</b>
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	10.631.437.115	9.908.547.422	11.762.667.506	12.955.984.217	15.681.828.006	15.729.713.645	15.185.987.570
Empréstimos				11.866.613.893	13.937.972.266	14.083.526.199	13.661.936.097
Internos				4.712.527.987	5.554.823.618	5.334.582.316	4.977.332.311
Externos				7.154.085.906	8.383.148.648	8.748.943.883	8.684.603.786
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				507.772.040	1.005.823.763	945.799.377	921.008.088
Financiamentos				136.636.201	174.979.970	200.665.113	166.171.573
Internos				0	0	0	0
Externos				136.636.201	174.979.970	200.665.113	166.171.573
Parcelamento e Renegociação de Dívidas				76.428.704	216.770.334	175.197.243	133.624.151
De Tributos				0	195.952.039	155.848.474	115.744.909
De Contribuições Previdenciárias				21.753.819	20.818.295	19.348.769	17.879.242
De Demais Contribuições Sociais				54.674.885	0	0	0
Do FGTS				0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira				0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais				368.533.380	346.281.673	324.525.714	303.247.660
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	600.399.164	615.986.446	524.665.690	313.613.186	571.822.584	591.836.374	614.030.238
Outras Dívidas	0	0	0	595.528.610	595.528.610	595.528.610	595.528.610
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.743.229.376</b>	<b>2.743.475.897</b>	<b>3.674.141.706</b>	<b>2.902.699.770</b>	<b>3.168.084.498</b>	<b>2.416.359.986</b>	<b>1.856.132.349</b>
Disponibilidade de Caixa	1.743.229.376	2.743.475.897	3.674.141.706	2.902.699.770	3.168.084.498	2.416.359.986	1.856.132.349
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.971.445.662	2.924.592.501	3.888.804.167	3.169.616.460	3.438.386.626	2.700.937.182	2.157.001.348
(-) Restos a Pagar Processados	228.216.286	181.116.604	214.662.461	266.916.690	270.302.128	284.577.197	300.868.998
Demais Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>9.488.606.903</b>	<b>7.781.057.971</b>	<b>8.613.191.490</b>	<b>10.962.426.243</b>	<b>13.681.094.702</b>	<b>14.500.718.643</b>	<b>14.539.414.068</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>15.028.845.711</b>	<b>17.310.962.627</b>	<b>17.770.214.940</b>	<b>19.186.233.796</b>	<b>19.892.624.321</b>	<b>21.293.672.054</b>	<b>22.989.145.501</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	74,74	60,80	69,15	72,27	84,70	79,45	71,32





PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL  
Anexo II - Demonstrativo de Resultados Fiscais - Cenário Base Anual  
Ceará

	2019	2020	2021
R\$ Milhões			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>24.331</b>	<b>26.092</b>	<b>28.176</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>14.270</b>	<b>15.248</b>	<b>16.484</b>
ICMS	10.862	11.731	12.670
IPVA	897	978	1.066
ITCD	452	317	348
IRRF	1.197	1.274	1.357
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	862	948	1.043
<b>Contribuições</b>	<b>833</b>	<b>900</b>	<b>972</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>412</b>	<b>458</b>	<b>510</b>
Aplicações Financeiras (II)	310	341	375
Outras Receitas Patrimoniais	102	117	135
<b>Transferências Correntes</b>	<b>7.938</b>	<b>8.551</b>	<b>9.216</b>
Cota-Parte do FPE	5.404	5.756	6.130
Cota-Parte do IPI-Exp.	41	44	46
Royalties e Participações Especiais	30	31	33
FUNDEB	1.603	1.731	1.869
Outras Transferências Correntes	860	989	1.138
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>878</b>	<b>935</b>	<b>995</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0
Receitas Correntes Restantes	878	935	994
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>24.021</b>	<b>25.751</b>	<b>27.801</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>2.742</b>	<b>1.373</b>	<b>765</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>2.605</b>	<b>1.237</b>	<b>625</b>
<b>Amortização de Empréstimos (VII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	6	0	0
Outras Alienações de Bens	6	6	6
<b>Transferências de Capital</b>	<b>125</b>	<b>129</b>	<b>134</b>
Convênios	118	122	126
Outras Transferências de Capital	7	7	8
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>131</b>	<b>136</b>	<b>140</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)</b>	<b>24.152</b>	<b>25.886</b>	<b>27.941</b>
<b>RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)</b>	<b>27.074</b>	<b>27.465</b>	<b>28.941</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>	<b>23.169</b>	<b>24.607</b>	<b>25.837</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>12.142</b>	<b>12.810</b>	<b>13.386</b>
Ativo	8.181	8.631	9.019
Inativos e Pensionistas	3.702	3.905	4.081
Outras Despesas com Pessoal	259	274	286
<b>Juros e Encargos da Dívida (XIII)</b>	<b>646</b>	<b>773</b>	<b>757</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>10.380</b>	<b>11.025</b>	<b>11.694</b>
Transferências Constitucionais e Legais	3.549	3.833	4.150
Demais Despesas Correntes	6.831	7.187	7.544
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>	<b>22.522</b>	<b>23.834</b>	<b>25.080</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>	<b>3.548</b>	<b>3.534</b>	<b>3.613</b>
<b>Investimentos</b>	<b>2.350</b>	<b>2.115</b>	<b>2.220</b>
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>177</b>	<b>186</b>	<b>195</b>
Concessão de Empréstimos (XVI)	27	29	30
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	150	158	166
<b>Amortização da Dívida (XIX)</b>	<b>1.022</b>	<b>1.233</b>	<b>1.197</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)</b>	<b>2.500</b>	<b>2.272</b>	<b>2.386</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)</b>	<b>25.022</b>	<b>26.107</b>	<b>27.466</b>
<b>DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)</b>	<b>26.717</b>	<b>28.141</b>	<b>29.451</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)</b>	<b>-870</b>	<b>-220</b>	<b>474</b>
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	646	773	757
Amortização da Dívida (XIX)	1.022	1.233	1.197
Concessão de Empréstimos (XVI)	27	29	30
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)</b>	<b>-2.565</b>	<b>-2.255</b>	<b>-1.510</b>
Aplicações Financeiras (II)	310	341	375
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)</b>	<b>-2.254</b>	<b>-1.914</b>	<b>-1.134</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>2.605</b>	<b>1.237</b>	<b>625</b>
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	6	0	0
<b>FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)</b>	<b>2.611</b>	<b>1.237</b>	<b>625</b>
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0
<b>FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)</b>	<b>357</b>	<b>-677</b>	<b>-509</b>
Juros e encargos ativos (XXX)	310	341	375
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	646	773	757
<b>RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)</b>	<b>-1.206</b>	<b>-652</b>	<b>93</b>

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Transferências Constitucionais - FUNDEB - Outras Deduções da Receitas)  
Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

29/10/2019 10:15





## PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

2018: realizado; 2019 a 2021: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício)

Ceará

	Recursos Vinculados		R\$ Milhões
	2019	2020	
<b>DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>14.188</b>	<b>14.965</b>	<b>15.642</b>
Pessoal Ativo	9.566	10.093	10.547
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.054	8.497	8.880
Obrigações Patronais	1.512	1.595	1.667
Benefícios Previdenciários			
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.702	3.905	4.081
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.831	2.986	3.121
Pensões	869	917	958
Outros Benefícios Previdenciários	1	2	2
Demais despesas com pessoal e encargos	260	274	287
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º dc	660	693	727
<b>DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>2.352</b>	<b>2.481</b>	<b>2.593</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1	1	1
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	168	177	185
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	91	96	100
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.091	2.207	2.306
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>11.836</b>	<b>12.484</b>	<b>13.049</b>
<b>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>19.893</b>	<b>21.294</b>	<b>22.989</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	12	12	13
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>19.881</b>	<b>21.281</b>	<b>22.976</b>
<b>RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)</b>	59,54	58,66	56,79



## PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2018: realizado; 2019 a 2021: projetado

Ceará

	2019	2020	2021	R\$ Milhões
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>27.749</b>	<b>29.712</b>	<b>32.067</b>	<b>32.067</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.330	17.421	18.834	18.834
ICMS	12.685	13.700	14.796	14.796
IPVA	996	1.086	1.184	1.184
ITCD	590	413	454	454
IRRF (II)	1.197	1.274	1.357	1.357
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	862	948	1.043	1.043
<b>Contribuições</b>	<b>833</b>	<b>900</b>	<b>972</b>	<b>972</b>
Receita Patrimonial	412	458	510	510
Aplicações Financeiras (III)	310	341	375	375
Demais Receitas Patrimoniais	102	117	135	135
Receita Agropecuária	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0
Receita de Serviços	168	173	179	179
Transferências Correntes (IV)	9.296	9.997	10.757	10.757
Cota-Parte do FPE	6.755	7.194	7.662	7.662
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	0	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	48	51	54	54
Transferências do FUNDEB	1.603	1.731	1.869	1.869
Outras Transferências Correntes	890	1.021	1.171	1.171
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>711</b>	<b>762</b>	<b>815</b>	<b>815</b>
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>7.857</b>	<b>8.418</b>	<b>9.077</b>	<b>9.077</b>
Transferências Constitucionais e Legais	3.552	3.841	4.153	4.153
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	831	898	970	970
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	56	60	64	64
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.418	3.620	3.890	3.890
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)</b>	<b>19.893</b>	<b>21.294</b>	<b>22.989</b>	<b>22.989</b>
<b>RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)</b>	<b>16.059</b>	<b>17.141</b>	<b>18.544</b>	<b>18.544</b>

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Transferências Constitucionais - Outras Deduções da Receita)

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

FUNDEB (Empenhados)

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão incluídas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.

29/10/2019 10:16











PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL  
Anexo VI - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar (V RGF) - Poder Executivo

	Recursos Vinculados									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	RS1		
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	1.216.205.112	1.257.679.506	2.913.217.348	2.652.954.477	3.202.954.477	2.102.954.477	1.802.954.477			
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	148.494.331	109.970.975	106.917.270	193.066.348	193.066.348	203.813.611	213.882.569			
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	77.300.700	70.982.473	53.518.609	77.436.397	77.436.397	81.924.005	86.250.537			
De Exercícios Anteriores	1.949.398	357.214	261.032	6.170.203	6.170.203	6.527.780	6.872.522			
Do Exercício	75.351.302	70.625.260	53.257.577	71.266.194	71.266.194	75.396.226	79.378.016			
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	64.535.260	30.541.564	17.280.500	33.561.480	33.561.480	32.750.564	33.056.706			
Demais Obrigações Financeiras (V)	6.658.372	8.446.938	36.118.162	82.068.471	82.068.471	89.139.042	94.575.325			
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0	0	0	0	0	0	0			
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)	1.067.710.781	1.147.708.531	2.806.300.077	2.459.888.130	3.009.888.130	1.899.140.866	1.589.071.908			
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	249.349.138	218.446.070	358.129.097	332.346.328	332.346.328	324.316.136	327.347.750			
Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira)	0	0	0	0	0	0	0			
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)</b>	<b>1.161.730.150</b>	<b>2.093.825.802</b>	<b>1.630.269.866</b>	<b>1.585.563.268</b>	<b>1.304.333.433</b>	<b>1.666.883.990</b>	<b>1.422.948.156</b>			
Recursos Ordinários				915.360.335	753.003.751	962.307.540	821.481.127			
Outros Recursos não Vinculados				670.202.933	551.329.682	704.576.450	601.467.029			
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	761.046.130	746.028.919	779.933.067	883.017.600	883.017.600	952.422.057	1.008.140.623			
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	150.915.586	110.134.131	149.090.325	160.873.710	160.873.710	170.196.694	179.185.041			
De Exercícios Anteriores	4.606.068	594.926	2.383.933	1.884.597	1.884.597	1.993.813	2.099.109			
Do Exercício	146.309.518	109.539.205	146.706.392	158.989.114	158.989.114	168.202.881	177.085.932			
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	26.703.177	18.740.477	11.687.299	19.348.859	19.348.859	18.881.350	19.057.847			
Demais Obrigações Financeiras (XII)	583.427.357	617.154.312	619.155.443	702.795.030	702.795.030	763.344.014	809.897.734			
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0	0	0	0	0	0	0			
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XII)	400.684.020	1.347.796.882	850.336.799	702.545.668	421.315.833	714.461.933	414.807.533			
Recursos Ordinários	0	0	862.307.550	149.838.091	149.838.091	157.329.996	165.196.495			
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	96.776.110	182.580.371	259.550.583	194.194.452	194.194.452	189.502.302	191.273.715			
Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira)	0	0	0	0	0	0	0			



1

## TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL

O Estado do Ceará (Estado) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Economia acordam os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação apresentadas a seguir, os quais serão aplicados no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado para o exercício de 2019.

  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Governador do Estado do Ceará

  
**MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JR**

Secretário do Tesouro Nacional

## **SEÇÃO I – CRITÉRIOS GERAIS**

---

### **ABRANGÊNCIA DAS RECEITAS, DESPESAS, ATIVOS E PASSIVOS CONSIDERADAS NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que trata este documento adota os mesmos conceitos e definições contidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

As receitas, despesas, ativos e passivos serão considerados conforme descrito no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) válidos a partir do exercício financeiro para o qual as metas do Programa foram estipuladas.

### **VIGÊNCIA DO PROGRAMA**

O Programa será elaborado para o período de um ano e revisado a cada exercício, contendo metas e compromissos para o exercício de referência e estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes.

O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e de ajuste fiscal do Estado. O Estado entende que a não revisão do Programa equivale ao descumprimento das seis metas, implicando penalidade nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.

### **PROJEÇÕES**

As projeções são realizadas conforme disposto na Portaria STN nº 690, de 11 de agosto de 2017.

### **ESPAÇO FISCAL**

Entende-se como Espaço Fiscal o valor limite para inclusão de dívidas no PAF de cada Estado, Distrito Federal ou Município de capital.



## SEÇÃO II – METODOLOGIA GERAL DE PROJEÇÃO, APURAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

---

### PROJEÇÃO

Os montantes projetados de receitas e despesas são resultantes de estimativas de responsabilidade do Estado, acordadas com a STN.

### APURAÇÃO DOS DADOS

Para fins do Programa, o Estado observará, integralmente, os procedimentos contábeis, orçamentários e fiscais estabelecidos no MDF e no MCASP vigentes no exercício avaliado, editados pela STN, e disponibilizará suas informações e seus dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

Para os casos não previstos no MCASP e MDF, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) definirá os tratamentos específicos conforme o caso concreto.

Para fins de projeção e de avaliação do cumprimento das metas, serão utilizados o MDF e o MCASP referentes ao exercício de 2019. Além disso, para fins de comparação das informações fornecidas pelos Estados e adequação ao MCASP e MDF, poderão ser realizados ajustes.

Serão utilizados para fins de Avaliação do Programa os relatórios contábeis publicados no Siconfi até 31 de maio. A STN poderá, a seu critério, utilizar relatório publicado em data posterior.

Os valores expressos a preços nominais de receitas, despesas, disponibilidade de caixa, endividamento, ativos e passivos serão extraídos das seguintes fontes, entre outras:

- Documentos e informações solicitados na Seção VI – Programa de Trabalho;
- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi;
- Balancete Acumulado;
- Balanço Geral do Estado - BGE;
- Declaração de Contas Anuais - DCA;
- Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO;

- Relatórios de Gestão Fiscal - RGF;
- Matriz de Saldos Contábeis – MSC;
- Sistema Integrado da Dívida – SID;
- Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios – SAHEM;
- Cadastro da Dívida Pública - CDP;
- Portal de transparência do estado;
- Pareceres do Tribunal de Contas e dos órgãos de controle interno.

#### **DESPESAS NÃO EMPENHADAS**

A avaliação de cumprimento de metas do Programa considerará, mesmo que não empenhadas e não pagas pelo Estado, as despesas com pessoal, as obrigações patronais, o serviço da dívida, as transferências constitucionais e legais e as sentenças judiciais, de competência do exercício, entre outras. Serão consideradas, para fins da avaliação de cumprimento de metas do Programa, as informações, entre outras, sobre despesas não empenhadas apontadas pelos Tribunais de Contas dos Estados, órgão de controle interno do estado, constantes de notas explicativas do BGE ou nos demonstrativos fiscais do Estado.





#### **EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES E NÃO DEPENDENTES**

A classificação de dependência das empresas estatais será conforme definição do Estado, desde que não haja determinação externa contrária que aponte descumprimento das regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.

#### **DEPÓSITOS JUDICIAIS**

As receitas com saques de depósitos judiciais e as despesas com a recomposição dos fundos de reserva devem seguir as Instruções de Procedimentos Contábeis 15 (IPC 15). No caso de o Estado não conseguir classificar conforme objeto da lide, as receitas serão realocadas para demais receitas correntes – nos depósitos de lides nas quais o ente público é parte –, ou para outras receitas de capital – nos depósitos de terceiros.

#### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E COMPROMISSOS**

Até o dia 31 de maio de cada ano, o Estado encaminhará à STN Relatório de Execução do Programa relativo ao exercício anterior, conforme modelo da STN, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como outras informações.

Não haverá quaisquer alterações nas metas decorrentes de discrepâncias com as hipóteses e parâmetros efetivamente observados, salvo por erro material, mesmo que determinados valores tenham sido projetados a partir da adoção de hipóteses, cenário base e parâmetros estimativos não realizados. Logo, as metas estabelecidas a preços nominais ou percentuais de receita serão consideradas fixas.

Após sessenta dias da comunicação ao Estado acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva, conforme parágrafo 8º, do art. 16, do Decreto 9.056, de 24 de maio de 2017.

No âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, devem ser observadas as seguintes condições estabelecidas no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001:

- o descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos nos Programas de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL, nos termos definidos no art. 2º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida, conforme o Contrato nº 003/97-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 16 de outubro de 1997, e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº nº 123/97;
- a penalidade prevista no item acima será cobrada pelo período de seis meses, contados a partir da notificação, pela União, do descumprimento, conforme Portaria MF nº 265/2018, e sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento. Caso ocorra o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante, conforme parágrafo único do art. 5º da Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018; e
- no caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

#### **DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO ESTADO**

O Estado se compromete a encaminhar as informações e documentos de acordo com o modelo e formato estabelecidos pela STN, divulgado no Tesouro Transparente até o dia 31 de janeiro de 2020, conforme periodicidade estabelecida na Seção VI – Programa de Trabalho.

Além do estabelecido no Programa de Trabalho, a COREM poderá solicitar outras informações ou documentos que se fizerem necessários para avaliação do cumprimento de metas.

#### **VERIFICAÇÃO QUANTO AO ADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE NATUREZA ACESSÓRIA DE QUE TRATA O INCISO VI DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 43/01**

Os prazos de entrega dos documentos, para fins de comprovação quanto ao adimplemento em relação ao PAF são os estabelecidos neste TET, conforme inciso I do § 3º do art. 4º da Portaria

MF nº 738, de 23 de outubro de 2018. Quando não especificado, o prazo será o 25º dia do segundo mês subsequente. No caso de os prazos estabelecidos não coincidirem com dia útil, o envio da documentação deve ser antecipado.

Para todos os efeitos, o não cumprimento da entrega dos documentos previstos no Programa de Trabalho, o não cumprimento das metas 1 e 2 nos termos definidos na subseção “Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos”, bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção “Vigência do Programa” implicará em inadimplência na consulta disponibilizada no endereço eletrônico [https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao\\_adimplencia.jsf](https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf).



### **SEÇÃO III – DESCRIÇÃO DAS METAS E ASPECTOS ESPECÍFICOS DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO E AVALIAÇÃO**

---

#### **META 1 – RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)**

##### ***Descrição***

Não ultrapassar a relação DC/RCL especificada no Programa.

##### **ASPECTOS ESPECÍFICOS DA APURAÇÃO**

##### ***Quanto à Dívida Consolidada - DC***

A dívida consolidada a ser apurada corresponde ao saldo na posição de dezembro do último exercício findo com apropriação de juros por competência. Para efeitos do Programa, a apuração da Dívida Consolidada será feita de acordo com o MCASP e MDF.

##### ***Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL***

A RCL apurada refere-se ao período de janeiro a dezembro do exercício, expressa a preços correntes. Para efeitos do Programa, a apuração da Receita Corrente Líquida será feita de acordo com o MCASP e MDF.

#### **META 2 – RESULTADO PRIMÁRIO**

##### ***Descrição***

Estabelece os montantes relativos ao resultado primário considerando as receitas arrecadadas, as despesas pagas e os pagamentos de restos a pagar.

No caso de eventual frustração de alguma receita, o Estado se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos.

Para fins de análise fiscal, o resultado nominal poderá ser objeto de apuração e acompanhamento.

##### **ASPECTOS ESPECÍFICOS DA APURAÇÃO**

Para efeitos do Programa, a apuração do resultado primário será feita de acordo com o MCASP e MDF.



### **META 3 – DESPESAS COM PESSOAL**

#### ***Descrição***

Estabelece a relação percentual entre os montantes projetados das despesas com pessoal e da RCL, a qual deverá ser limitada ao percentual especificado no Programa.

#### **ASPECTOS ESPECÍFICOS DA APURAÇÃO**

##### ***Quanto à Despesa com Pessoal***

A linha de inativos e pensionistas com recursos vinculados será calculada com base na análise conjunta das origens dos dados.

De acordo com a Portaria STN nº 233, de 15 de abril de 2019, será permitido, excepcionalmente, que nos exercícios de 2019 e 2020 não sejam levadas em consideração no cômputo da despesa total com pessoal do Estado ou Distrito Federal, as despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da administração pública.

Serão computadas como despesa com pessoal do exercício avaliado as despesas não empenhadas, mas que tenham sido pagas no exercício (despesas a regularizar).

##### ***Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL***

A RCL apurada refere-se ao período de janeiro a dezembro do exercício, expressa a preços correntes. Para efeitos do Programa, a apuração da Receita Corrente Líquida será feita de acordo com o MCASP e MDF.

### **META 4 – RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA**

#### ***Descrição***

Estabelece os montantes anuais projetados das receitas de arrecadação própria, a preços nominais, para o referido Programa.



## **ASPECTOS ESPECÍFICOS DA APURAÇÃO**

A meta de receita de arrecadação própria será obtida a partir da Receita Corrente deduzindo: as receitas do Imposto de Renda Retido na Fonte; as aplicações financeiras; as transferências correntes; as contribuições do servidor para o Plano de Previdência; as contribuições dos militares para o custeio das pensões; e a compensação financeira entre o Regimes de Previdência.

Serão consideradas receitas de transferências da União *os royalties* e participações especiais.

Os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS serão considerados receitas de transferências correntes.

## **META 5 – GESTÃO PÚBLICA**

### ***Descrição***

Estabelece compromissos, quantitativos ou qualitativos, em termos de medidas ou reformas de natureza administrativa e patrimonial, que resultem em modernização, aumento da transparência e da capacidade de monitoramento de riscos fiscais, melhoria da qualidade do gasto e racionalização ou limitação de despesas e crescimentos de receitas.

## **META 6 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

### ***Descrição***

Estabelece que a disponibilidade de caixa bruta de recursos não-vinculados deve ser maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

A meta de disponibilidade de caixa, que tem como abrangência o Poder Executivo, deverá dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em restos a pagar, demonstrando se o ente possui liquidez para arcar com seus compromissos financeiros, e será apurada em relação aos recursos não vinculados.



## **ASPECTOS ESPECÍFICOS DA APURAÇÃO**

Apenas os valores classificados como “Caixa ou Equivalente de Caixa” serão considerados como disponibilidade de caixa bruta. As obrigações financeiras que não transitaram pela execução orçamentária, tais como depósitos e consignações sem o valor correspondente nas contas de ativo e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado serão consideradas demais obrigações financeiras. Valores a transferir aos fundos de reserva, de que trata a EC 99/17 e a LC 151/15, para recomposição de seus saldos mínimos também devem ser declarados como demais obrigações financeiras.

As informações intraorçamentárias devem ser consideradas na apuração do cumprimento da meta e as relativas à Defensoria Pública devem ser desconsideradas.

As disponibilidades e obrigações financeiras das empresas estatais dependentes serão classificadas como de fontes de recursos vinculados.

## **AVALIAÇÃO DAS METAS**

A avaliação do cumprimento das metas 1, 2, 4 dar-se-á pela comparação entre a meta projetada e o resultado apurado.

A avaliação do cumprimento da meta 3 dar-se-á pela comparação entre o valor realizado e o percentual de 60% da RCL. A meta será cumprida se o valor realizado estiver limitado a 60% da RCL.

A avaliação do cumprimento da meta 5, compromissos, serão avaliados quantitativamente e qualitativamente conforme estabelecido no Programa e deverão ter seu cumprimento evidenciado no Relatório de Execução do Programa. O cumprimento dessa meta dar-se-á apenas se todos os compromissos quantitativos e qualitativos forem cumpridos.

A avaliação do cumprimento da meta 6 dar-se-á pela verificação da disponibilidade de caixa de recursos não vinculados maior que o das obrigações financeiras não vinculadas do Poder Executivo.



## SEÇÃO V – APURAÇÃO DO ESPAÇO FISCAL A CONTRATAR

---

As definições e regras de cálculo do Espaço Fiscal são regidas pela Portaria STN nº 658, de 27 de setembro de 2019.

Esta revisão do Programa estabelece como Espaço Fiscal a contratar o montante de R\$ 1.151,17 milhões, sendo R\$ 2.556,73 referente ao saldo remanescente, válido a partir desta revisão do PAF, e R\$ 1.151.171.471,03 referente ao acréscimo, válido de janeiro a dezembro de 2020.

A consideração do espaço fiscal no Programa não significa anuência prévia da STN, já que as eventuais operações que comporão o espaço fiscal deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.

X



## SEÇÃO VI – PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho de 2019 pretende subsidiar a avaliação do cumprimento de metas do exercício de 2019 e a revisão dos Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados de 2020.

Tendo em vista o prazo de finalização da avaliação preliminar até 31 de julho, o Estado é responsável pela celeridade e tempestividade no atendimento das solicitações e de eventuais esclarecimentos adicionais.

Os documentos abaixo discriminados, cujo exercício de referência é 2019, devem ser enviados, à STN, por meio e formato definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional até os prazos de entrega e formatos especificados na tabela a seguir:

<b>DISCRIMINAÇÃO*</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA - 2020</b>
Balancete de execução orçamentária acumulado consolidado até dezembro	28 de fevereiro
Quadro da Dívida Consolidada	31 de março
Nota Técnica da Previdência estadual	
Balancete de execução orçamentária acumulado até dezembro dos Fundos Financeiro e Previdenciário e do Órgão Gestor	
RGF Consolidado	
Quadro de Caixa e de Obrigações Financeiras	
Quadro da despesa com pessoal consolidada por poder/órgão	
Quadro do RPPS: apuração financeira do fundo financeiro civil e militar	
Quadro do RPPS: apuração financeira do fundo previdenciário civil e militar	
Nota de Conciliação da Receita e Despesa	
Quadro de arrecadação de depósitos judiciais e/ou administrativos	
Demonstrativo dos valores repassados aos Poderes	

Demonstrativo de vinculações de receitas do Estado, inclusive, às relativas aos Fundos	
Quadro informativo com as alíquotas de ICMS	
Quadro de fluxo de pagamento de parcelamentos e precatórios	
Balanço Geral do Estado do exercício avaliado	31 de maio
Relatório de Execução do Programa	
Quadro das Empresas Estatais Estaduais	
Demonstrativo de Renúncias de Receitas	
*Cronograma do início do processo de alteração do enquadramento do METROFOR, em atendimento à meta 5 do Programa – incluir no Relatório de Execução do Programa	
Parecer ou relatório prévio do Tribunal de Contas ou declaração de não conhecimento	30 de junho
Parecer ou relatório do órgão de controle interno ou declaração de não conhecimento	

\*Documento específico para o estado.

O Balancete de execução orçamentária acumulado consolidado até dezembro do exercício 2019 deverá ser detalhado até o subelemento da despesa e até o tipo da receita.

O Balancete de execução orçamentária acumulado até dezembro do exercício 2019 dos Fundos Financeiro e Previdenciário e do Órgão Gestor deverá ser detalhado até o subelemento da despesa e até o tipo da receita.

Caso a publicação do Balanço Geral do Estado impacte alguma informação contida nos documentos já enviados pelo Estado, estes deverão ser reenviados até 31 de maio.

Caso necessário, os documentos devem ser acompanhados de notas explicativas sobre o seu preenchimento.

X

Além destes documentos, a STN poderá solicitar outras informações ou documentos que se fizerem necessários para Avaliação do cumprimento de metas e para Revisão do Programa.

Por fim, ressalte-se que os prazos de entrega dos documentos, para fins de comprovação quanto ao adimplemento em relação ao PAF são os estabelecidos neste TET, conforme inciso I do § 3º do art. 4º da Portaria MF nº 738, de 23 de outubro de 2018.



Handwritten marks and scribbles in the top right corner.